

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.187, de 29 de Dezembro de 1977

Que concede o Título de Cida-  
dão Patoense ao Sr. Prof. JOÃO ROZEN-  
DO FILHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de-  
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

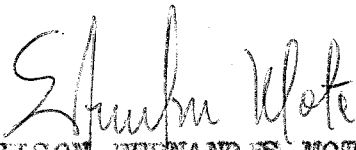
Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão  
Patoense ao Sr. Prof. JOÃO ROZENDO FILHO, atual Diretor do Educan-  
dário Diocesano de Patos, pelos relevantes serviços prestados a ci-  
dade de Patos-PB.

§ ÚNICO - Os "Considerando" que devem proceder  
os artigos da presente Lei, serão anexados para inclusão no respec-  
tivo Projeto, decorrente da aprovação da presente.

Art. 2º) - A entrega do Título ao homenageado  
será feita em data a se fixar após entendimento com o mesmo, no  
sentido.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 29  
de Dezembro de 1977.

  
EDMILSON FERNANDES MOTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL